

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre nova composição dos representantes do Governo – Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretoria”.

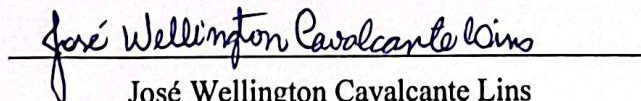
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maragogi, uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 680/2019 (que dispõe sobre a política da municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente) e no seu Regimento Interno, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária em ocorrida no dia nove de setembro de dois mil e vinte cinco.

Considerando, lei municipal nº 680, de 01 de julho de 2019; que os fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do receptivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no 2 do art. 260 da lei 8.069, de 1990,

Considerando, o ofício SMASDHH nº 35/2025;

RESOLVE: Aprovar José Wellington Cavalcante Lins como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, representante do Governo – Secretaria Municipal de Assistência Social, e em continuação, conforme portaria

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.



José Wellington Cavalcante Lins
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Maragogi/AL